



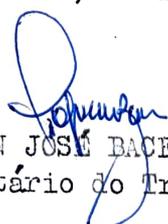
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, ALTERAR a Tabela de Diárias de Viagem - Magistrados e Servidores, adotando-se os valores atribuídos pelo Tribunal Superior do Trabalho a seus Ministros e Servidores, na forma constante da Tabela de 01.10.88, observando-se quanto aos deslocamentos para as cidades-sede de Tribunais Regionais do Trabalho, bem como, para as cidades de Rio Branco e Boa Vista, o previsto no Artigo 4º do Ato TRT.Nº 04/81, deste Egrégio Tribunal, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1988, conforme Tabela anexa a esta Resolução.

Sala de sessões, 18 de outubro de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM

VIGÊNCIA: 01.10.88.

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU EQUIVALENTE	CÁLCULO DA DIÁRIA	VALOR	
		ÍNDICE S/O MVR ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 2º DA LEI Nº 6.205/75	SEM ACRÉSCIMO	COM ACRÉSCIMO
JUIZ DO TRT	--	--	23.055,00	32.277,00
SERVIDOR INTEGRANDO EQUIPE ACOM PANHANTE DE JUIZ DO TRT	--	--	21.130,00	29.582,00
JUIZ PRESIDENTE JCJ	--	--	18.400,00	25.760,00
JUIZ SUBSTITUTO	--	--	18.380,00	25.732,00
CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO OU AS SESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) OU EQUIVALENTE	DAS-06 DAS-05	2,4	18.372,00	25.720,80
	DAS-04 DAS-03	2,1	16.075,50	22.505,70
	DAS-02 DAS-01	1,9	14.544,50	20.362,30
FUNÇÃO DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA (DAI), GRATIFICA ÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU EQUIVALENTES	DAI-03 DAI-02 DAI-01 NS	1,7	13.013,50	18.218,90
OUTROS CARGOS	NM	1,4	10.717,00	15.003,80

OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos de deslocamento para as cidades de RIO BRANCO e BOA VISTA, o valor da diária será acrescido de importância correspondente a 40% (quarenta por cento), inclusive cidades sedes de TRTs.
2. Quando viajarem em equipe dois ou mais funcionários, a diária é paga no valor daquele que corresponder ao ocupante de maior cargo.